



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018 /2026
Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pau-ferrense, a Senhora Kaliane Lilian De Melo Dias Aires e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense a Senhora **Kaliane Lilian De Melo Dias Aires**.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 14 de maio de 2026.

Francisca Itacira Aires Nunes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
<u>12º</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>02/06/2026</u>
<u>Jaime</u> JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: <u>14 / 05 / 2026</u>
HORA: <u>19:00</u>
<u>[Signature]</u> Gerência Legislativa

Justificativa

Kaliane Lilian de Melo Dias Aires nasceu em Mossoró, no dia 06 de agosto de 1982. Médica há 16 anos, graduou-se pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, sendo especialista em Pediatria e membro titular da Sociedade Brasileira de Pediatria. Casada com Allysson Eduardo Cavalcante Aires e mãe de Maria Eduarda e Pedro José, filhos que considera sua maior motivação diária e parte essencial de sua trajetória de vida.

Reside em Pau dos Ferros desde o ano de 2010, período em que concluiu sua formação médica e iniciou sua atuação profissional na cidade. Desde então, escolheu construir no município não apenas sua carreira, mas também sua família, sua história e seus laços afetivos.

Ao longo de sua trajetória como pediatra, teve o privilégio de acompanhar milhares de famílias de Pau dos Ferros e de cidades vizinhas, participando de momentos importantes da vida de inúmeras crianças, desde os primeiros dias de vida até o crescimento e desenvolvimento. Sempre buscou exercer a medicina de forma humanizada, acolhendo não apenas os pacientes, mas também suas famílias, compreendendo que cuidar vai muito além do tratamento de doenças.

Além da medicina, é sócia proprietária da Loja Nina, empreendimento localizado em Pau dos Ferros e que também integra sua trajetória pessoal e profissional. Autora do livro *Manual para Pequenos Pediatras*, projeto criado com o propósito de aproximar as crianças do universo da saúde de maneira leve, educativa e acolhedora.

Nas redes sociais, desenvolve um importante trabalho de orientação e informação, utilizando sua profissão para alcançar ainda mais famílias, compartilhando conteúdos sobre saúde infantil, maternidade e cuidados com as crianças de forma acessível e responsável. Como influenciadora, busca diariamente transformar informação em acolhimento e serviço para milhares de pessoas.

Sua relação com Pau dos Ferros vai muito além do exercício profissional. Foi na cidade que construiu sua vida adulta, formou sua família, desenvolveu seus projetos e consolidou vínculos profundos de carinho, gratidão e pertencimento. Por isso, toda homenagem recebida da terra que a acolheu possui um significado extremamente especial em sua trajetória pessoal e profissional.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0258/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018/2026.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA VEREADORA FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE À SENHORA KALIANE LILIAN DE MELO DIAS AIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018/2026**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Vereadora FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE À SENHORA KALIANE LILIAN DE MELO DIAS AIRES,*” como forma de reconhecimento e homenagem à sua trajetória de vida e profissional dedicada a *saúde* e ao desenvolvimento da cidade de Pau dos Ferros-RN.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77,

§2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Decreto Legislativo nº 0018/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE À SENHORA KALIANE LILIAN DE MELO DIAS AIRES**, com o objetivo de homenagear, valorizar e reconhecer sua trajetória marcada pela contribuição à saúde e sua busca diária de transformar informação em acolhimento e serviço para as pessoas.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 21 de Maio 2026, OPINAM, de forma unanime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018/2026, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

É esse o parecer da referida Comissão.
Sala das Comissões, 21 de Maio de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente
Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente


VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente


VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS

**conectada
com o
POVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.m.gov.br

SESSÃO	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
INSTITUIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO	0018/2026
PROPOSITOR	BOLINHA AIRES	DATA	02/06/2026
PRES. SESSÃO	JAIME DE CARVALHO	HORA	10:05:07
TIPO VOTAÇÃO	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	AUS
GILSON RÊGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	AUS
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, A SENHORA KALIANE LILIAN DE MELO DIAS AIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	10
TURNOS	TURNOS ÚNICOS	NÃO	0
TRÂMITE	TURNOS ÚNICOS	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO